

**L E I N.º 140 - de 13 de Maio de 1.996.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder ajuda de custo, e dá outras providências correlatas.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos Inspetores de Quarteirões dos Bairros: Ribeirão dos Cruzes, Capoeira Alta, Cândido, Boa Vista/Intervalos, Brandinos, Barreiro, Lagoa, Ferreira dos Matos, Mato Dentro, **Anacleto e Queiroz**, na proporção de (\*) ~~um quarto do Salário Mínimo, mensal~~ - (\*) **redação alterada pela lei n.º 286, de 20/03/00, vigorando como segue: meio salário mínimo, mensal. (Bairros Anacleto e Queiroz – incluídos pela lei n.º 509, de 22/08/02).**

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado, para atender os objetos do artigo anterior, a abrir junto ao Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Departamento Administrativo	
32 - Seção de Mat. E Patrim e RH	
3.000.32 - Despesas Correntes	
3.110.32 - Despesas de Custeio	
3.132.32 - Outros Serviços e Encargos	
Crédito.....	R\$ 2.700,00

**Art. 3º** - O Crédito autorizado no artigo 2º será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Departamento Administrativo	
31 - Gabinete do Diretor e Assessoria	
3.000.31 - Despesas Correntes	
3.100.31 - Despesas de Custeio	
3.110.31 - Pessoal	
3.111.31 - Pessoal Civil	
Redução.....	<u>R\$ 2.700,00</u>
TOTAL.....	R\$ 2.700,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de Maio de 1.996.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete